

EDITAL Nº. 015/2013/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PPTAE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **12 (doze)** projetos para o **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa ao Técnico-Administrativo da Educação - PPTAE**, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa de servidores técnico-administrativos;
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Aumentar a participação de pesquisadores técnico-administrativos em Grupos de Pesquisa do IFS e fortalecer os já existentes.

2. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados **12 (doze)** projetos de pesquisa institucional inscritos por **servidores técnico-administrativos do IFS** para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada técnico-administrativo poderá submeter um único projeto de pesquisa nos Programas da PROPEX.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 - Do Técnico-Administrativo Orientador (Requerente):

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo vinculado ao IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 30 ou 40 horas, sem pendências com a PROPEX. Não poderão participar da seleção os pesquisadores técnico-administrativos afastados para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2013, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Técnico-administrativo Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS www.ifs.edu.br no banner lateral “Editais PROPEX” para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Para cada Projeto o Técnico-Administrativo Orientador poderá inscrever um Co-orientador voluntário técnico-administrativo no momento da submissão, além de um Aluno Bolsista (opcional) e até dois Alunos Voluntários no prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

3.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo vinculado ao IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária mínima de 30 ou 40 horas, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção o técnico-administrativo afastado para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2013, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

3.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS. Não poderá inscrever-se em mais de um Programa da PROPEX;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2013, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

3.4 – Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto o item 3.3.b.

3.5 - Do Projeto de Pesquisa

- a) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- b) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- c) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá documento a ser anexado junto à documentação a ser entregue em envelope lacrado (item 4.f);
- d) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá entregar durante o período de inscrição, juntamente com a documentação prevista no item 4.f, o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95.

4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Técnico-Administrativo Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) **Passos:** Para submissão de projeto de pesquisa o Técnico-Administrativo Orientador (Requerente) deve obrigatoriamente estar cadastrado em grupo de pesquisa validado pelo IFS, conforme item 3.1.c;
 - i) Para submissão do projeto de pesquisa, exclusivamente, acessar o Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. No menu Cadastro clicar em “Usuário” para atualizar dados iniciais e ao final clicar no botão “Salvar”;
 - ii) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.

- iii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Grupo de Pesquisa” para atualizar/inserir fazendo a auto-avaliação, clicar no botão Avançar. Em seguida clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação Curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados bancários e Salvar;
- iv) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar o arquivo contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores) e clicar no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
- v) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 5 através do Sistema de Publicações, conforme item 9.
- e) As pontuações das auto-avaliações (item 4.d.iii) do Currículo Lattes do Técnico-Administrativo Orientador e do seu Grupo de Pesquisa referentes aos itens 7.2 e 7.3, respectivamente, deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do projeto. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX após a entrega do Currículo Lattes com cópias da documentação comprobatória conforme item 4.f deste Edital;
- f) **Documentação exigida a ser entregue em envelope identificado com o número do Edital, título do projeto e o nome do Orientador requerente** no período de submissões (item 5): Para cada Projeto deverá ser entregue, aos respectivos Coordenadores de Pesquisa e Extensão de cada Campus ou na PROPEX, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: **i)** cópia do contra-cheque (frente) do Orientador; **ii)** cópia do documento comprobatório da titulação atual do Orientador; **iii)** cópia do currículo Lattes atualizado do Técnico-Administrativo Orientador Requerente e do Co-orientador juntamente com os documentos comprobatórios referentes ao item 7.2; **iv)** comprovação documental de participação e da produção do grupo de pesquisa no qual o Orientador é integrante, referente ao item 7.3; e, **v)** havendo alguma das situações previstas nos itens 3.5.c ou 3.5.d, apresentar a documentação solicitada;
- g) A não apresentação das cópias dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.f deste Edital, assim como a ausência de currículo Lattes na base do CNPq do orientador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS, implicará em eliminação imediata do projeto.

5. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---------------------------|
| Submissão dos Projetos (através do Sistema de Publicações) | 25/03 a 19/04/2013 |
| Avaliação e Seleção dos Projetos | 25/03 a 10/05/2013 |
| Divulgação do Resultado parcial | 13/05/2013 |
| Recursos | 14 e 15/05/2013 |
| Avaliação dos Recursos | 16/05/2013 |
| Divulgação do Resultado Final | 17/05/2013 |
| Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli) | 20 a 24/05/2013 |
| Início da execução dos Projetos | 03/06/2013 |
| Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli) | 28/10 a 04/11/2013 |
| Término do Projeto e da Concessão das Bolsas | 31/03/2014 |
| Entrega do Relatório Final com prestação de contas (através do SisPubli) | 01 a 11/04/2014 |

6. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- b) Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 6;
- c) Será destinado aos Orientadores dos projetos selecionados um total de 12 (doze) bolsas mensais individuais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de 10 (dez) meses;
- d) Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 12 (doze) bolsas mensais individuais no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais) durante o período de 10 (dez) meses. Cada projeto poderá contemplar apenas um aluno bolsista;
- e) Para os orientadores selecionados neste Edital e que já tenham sido contemplados no Edital 01/2013/PROPEX/IFS do Programa de Pesquisa PIBIC-EM/CNPq, será destinado um acréscimo mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) por um período de 10 (dez) meses, com possibilidade de acréscimo do montante de investimento previsto neste Edital para mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A análise e julgamento dos Projetos submetidos pelos orientadores serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por pesquisadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| 1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região. | 20 pontos |
| 2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade. | 20 pontos |
| 3- Viabilidade de execução do projeto. | 20 pontos |
| 4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica. | 20 pontos |
| 5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento. | 20 pontos |
| Total | 100 pontos |

7.2 - A análise da pontuação dos Currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS (item 4.e), julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

| Grupo | Tipo da Produção | Pontos por Unidade | Pontuação Máxima |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Produção Bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis. | 3 | 12 |
| | Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN. | 4 | 12 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 0,5 | 4,5 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 1 | 6 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais. | 1,5 | 7,5 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais. | 2 | 8 |
| Produção não Bibliográfica | Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento. | 3 | 9 |
| | Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais. | 1,5 | 6 |
| | Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão. | 2 | 6 |
| | Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso. | 1,5 | 6 |
| | Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação. | 1 | 5 |
| | Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos. | 0,8 | 4 |
| | Patente requerida e/ou obtida. | 4 | 8 |
| | Registro de software ou marca requerida e/ou registrada. | 3 | 6 |
| Total | | | 100 pontos |

7.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos Grupos de Pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois servidores técnico-administrativos ou um técnico-administrativo e um professor. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX quando da entrega das cópias da documentação comprobatória do currículo Lattes de acordo com o **item 4.f** deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

| Grupo | Tipo da Produção | Pontos por Unidade | Pontuação Máxima |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Produção Bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis. | 3 | 12 |
| | Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN. | 4 | 12 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 0,5 | 4,5 |
| | Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais. | 1 | 6 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais. | 1,5 | 7,5 |
| | Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais. | 2 | 8 |
| Produção não Bibliográfica | Patente requerida e/ou obtida. | 4 | 12 |
| | Registro de software. | 4 | 12 |
| | Marca requerida e/ou registrada. | 4 | 8 |
| | Cultivar protegida e/ou registrada. | 3 | 6 |
| | Desenho industrial registrado. | 2 | 6 |
| | Topografia de circuito integrado registrada. | 2 | 6 |
| Total | | | 100 pontos |

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo que os projetos submetidos que obtiverem pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados;
- A pontuação final do projeto será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)$$

10

- Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral "Editais PROPEX", de acordo com o cronograma do item 5.

9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

9.1- Será de inteira responsabilidade do Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 5, a inscrição do Aluno Bolsista (opcional) e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 3.1.d deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2013, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2;
- a) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2013, cadastrado na plataforma CNPq.

9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessando o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**.
- b) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitar Usuário e Senha. Clicar no título do Projeto, link “Discentes” e usando o botão “Novo” inserir dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, salvando os dados.

10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final (item 8.d) e no prazo previsto no item 5, o Orientador de projeto selecionado deverá efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 9;
- b) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 5, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- c) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- d) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2013;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2013;
- f) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS **www.ifs.edu.br** acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;
- g) Orientar os alunos pesquisadores - bolsista e voluntário(s) – nas distintas fases do projeto científico;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Técnico-administrativo Orientador previstas nos itens 10.1.b a 10.1.g.

10.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 3 e 4;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PPTAE da PROPEX/IFS;
- e) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2013, sob a coordenação do orientador;
- f) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2013;
- g) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **10.3.a** a **10.3.f**.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Técnico-Administrativo Orientador e o Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador de produção científica, emitidos pela PROPEX, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de aluno pesquisador, emitidos pela PROPEX, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

12. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitar Usuário e Senha. Clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7), deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7) e o formulário de prestação de

- contas (Anexo 5) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 6.b deste Edital, deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 6, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados na execução do projeto deverão ser entregues em envelope identificado, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital, na recepção da PROPEX ou Coordenação de Pesquisa e Extensão do respectivo campus;
 - e) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 15 (quinze) para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PPTAE/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
 - f) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas, evitando implicações legais;
 - g) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
 - h) O atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5), implicará no impedimento do Técnico-Administrativo Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do Relatório Final;
 - i) No caso de não regularização no prazo previsto no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na PROPEX das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Técnico-Administrativo Orientador é responsável pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador Voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital;
- b) É vedado ao Técnico-Administrativo Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PPTAE. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 6.c deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- d) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão comunicar através do e-mail referido no item 14.h no período de 20 a 24 de maio de 2013;
- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa PPTAE poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail **otacilio.cerqueira@ifs.edu.br** com o título “Dúvidas” ou pelos telefones (79) 3711-3204 ou 3108;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 25 de março de 2013.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. PROGRAMA:

PPTAE

3. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte arial 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

8. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| ATIVIDADES | MESES/2013 | | | | | | | MESES/2014 | | |
|------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----|-----|
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____, integrante do **Programa** _____, Edital nº 15/2013/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 15/2013/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

| | |
|--|-----------------------------|
| PROPEX-IFS | EDITAL n°. |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO | PROGRAMA: PPTAE 2013 |

| | |
|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO | |
| TÍTULO DO PROJETO: | |
| DURAÇÃO DA BOLSA: | |
| PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO: | |

| | | |
|---|-------------------------|-------------|
| 2. DADOS DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR: | | |
| NOME: | Matrícula-SIAPE: | |
| CAMPUS/Setor: | CARGO: | |
| CPF: | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |

| | | |
|--|-------------------------|-------------|
| 3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver): | | |
| NOME: | Matrícula-SIAPE: | |
| CAMPUS/Setor: | CARGO: | |
| CPF: | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |

| | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------|
| 4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA: | | |
| NOME: | Matrícula: | |
| CAMPUS: | CURSO: | |
| CPF: | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|----------------|--|-------------------|-------------|--|
| 5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):: | | | | | | | | |
| NOME: | | | | | | Matrícula: | | |
| CAMPUS: | | | | CURSO: | | | | |
| CPF: | | | | RG: | | | CEL: | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | |
| BAIRRO: | | | | | | CEP: | | |
| CIDADE: | | | | | | ESTADO: | | |
| TELEFONE: | | | | E-MAIL: | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|----------------|--|-------------------|-------------|--|
| 6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):: | | | | | | | | |
| NOME: | | | | | | Matrícula: | | |
| CAMPUS: | | | | CURSO: | | | | |
| CPF: | | | | RG: | | | CEL: | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | |
| BAIRRO: | | | | | | CEP: | | |
| CIDADE: | | | | | | ESTADO: | | |
| TELEFONE: | | | | E-MAIL: | | | | |

| |
|--|
| 7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO: |
| |

| |
|---|
| 8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL). |
| |

| |
|--|
| 9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO). |
| |

| | | |
|--|---|--|
| 10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR) | | |
| <input type="checkbox"/> Acima das expectativas | <input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas | <input type="checkbox"/> Acrescentou pouco |
| AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE | | |
| ITENS: | | |
| <input type="checkbox"/> Apoio recebido | | |
| <input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição | | |
| <input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto | | |
| <input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido | | |

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

| | |
|--|-----------------------------|
| PROPEX-IFS | EDITAL n°. |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO | PROGRAMA: PPTAE 2013 |

| | |
|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO | |
| TÍTULO DO PROJETO: | |
| DURAÇÃO DA BOLSA: | |
| PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO: | |

| | | | |
|---|--|-------------------------|-------------|
| 2. DADOS DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR: | | | |
| NOME: | | Matrícula-SIAPE: | |
| CAMPUS/Setor: | | CARGO: | |
| CPF: | | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE: | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | E-MAIL: | |

| | | | |
|--|--|-------------------------|-------------|
| 3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver): | | | |
| NOME: | | Matrícula-SIAPE: | |
| CAMPUS/Setor: | | CARGO: | |
| CPF: | | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE: | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | E-MAIL: | |

| | | | |
|------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| 4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA: | | | |
| NOME: | | Matrícula: | |
| CAMPUS: | | CURSO: | |
| CPF: | | RG: | CEL: |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE: | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | E-MAIL: | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|------------|----------------|--|-------------------|--|
| 5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):: | | | | | | | |
| NOME: | | | | | | Matrícula: | |
| CAMPUS: | | | | CURSO: | | | |
| CPF: | | | RG: | | | CEL: | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| BAIRRO: | | | | | | CEP: | |
| CIDADE: | | | | | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | | | E-MAIL: | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|------------|----------------|--|-------------------|--|
| 6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):: | | | | | | | |
| NOME: | | | | | | Matrícula: | |
| CAMPUS: | | | | CURSO: | | | |
| CPF: | | | RG: | | | CEL: | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| BAIRRO: | | | | | | CEP: | |
| CIDADE: | | | | | | ESTADO: | |
| TELEFONE: | | | | E-MAIL: | | | |

| |
|---|
| 7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO: |
| |

| |
|--|
| 8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE). |
| |

| |
|---|
| 9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS). |
| |

| |
|---|
| 10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO). |
| |

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

- ITENS:**
- Apoio dado
 - Infraestrutura da instituição
 - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
 - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

| | |
|------------------------------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO | <input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE |
|------------------------------------|---|

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

**ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS
EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

| FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---------------------------|---|
| 1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO | | |
| CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão | | |
| EDITAL Nº. | TÍTULO DO PROJETO: | Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ |
| EQUIPE ENVOLVIDA: | | |
| NOME DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR: | | RECEBEU BOLSA? () Sim () Não |
| NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO: | | Matrícula-SIAPE: |
| NOME DO ALUNO BOLSISTA: | | RECEBEU BOLSA? () Sim () Não |
| NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1: | | Matrícula: |
| NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2: | | Matrícula: |

| 2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO | | | | | | |
|--|------------|----------------|--|--------------------|----------|-------|
| NOME COMPLETO: | | | | Matrícula-SIAPE: | | |
| CARGO: | | | CATEGORIA: () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | | |
| CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO: | | | E-MAIL: | | | |
| CPF: | | DATA NASC: | | NATURALIDADE-UF: | | |
| IDENTIDADE (RG): | | ÓRGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EXPEDIÇÃO: | | |
| ENDEREÇO RES: | | | | | | |
| CEP: | MUNICÍPIO: | | UF: | TEL. FIXO: | CELULAR: | |
| BANCO: | | Nº. BANCO: | AGÊNCIA Nº: | Nº CONTA: | | TIPO: |

| 3- PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
|--|--|------------|---|----------------------|-------------------|
| 3.1- RECEITA: R\$ | | | REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA | | |
| 3.2- DESPESAS: | | | | | |
| Nº | Descrição Detalhada do Item de Despesa | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | Custo Total (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GASTO | | R\$ | | | |
| SALDO | | R\$ | | | |
| 4- ANEXOS | | | | | |
| ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6. | | | | | |

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

ANEXO 6 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial) como, por exemplo: Notebook, Tablet, HD externo, equipamentos, GPS, livros e outros itens.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

| | | | |
|---|------|---------------------------|--|
| RECURSO – Edital 15/2013/PROPEX – PROGRAMA PPTAE | | | |
| Título do Projeto: | | | |
| Nome do Técnico-Administrativo Orientador: | | | |
| Matrícula-SIAPE: | | Campus: | |
| RG: | CPF: | Fone: | |
| FUNDAMENTO: | | | |
| Aracaju, / /2013 | | Assinatura do Orientador: | |
| RECEBIDO: / /2013 | | Assinatura PROPEX: | |



2ª via - CANDIDATO

| | | | |
|---|------|--------------------|--|
| RECURSO – Edital 15/2013/PROPEX – PROGRAMA PPTAE | | | |
| Título do Projeto: | | | |
| Nome do Técnico-Administrativo Orientador: | | | |
| Matrícula-SIAPE: | | Campus: | |
| RG: | CPF: | Fone: | |
| RECEBIDO: / /2013 | | Assinatura PROPEX: | |